

POR UMA “CONTRA-OPERÇÃO CONDOR”

Natália Guerrero
Jornalista

Reunidos no Rio de Janeiro, pesquisadores e ativistas latino-americanos discutem propostas de integração mais sistemática dos países na garantia dos direitos a memória, verdade e justiça no tocante aos crimes cometidos nos períodos ditatoriais — e manifestam preocupação pela ambigüidade com que o Brasil vem tratando o tema. O encontro promoveu, pela primeira vez, conferência de representantes das Comissões de Reparação e Verdade de nove países, que culminou com a assinatura da Carta Latino-Americana de Justiça de Transição, que enfatiza a ampla cooperação

Kelen Meregali



Sessão do Seminário Latino-Americano de Justiça de Transição (Rio de Janeiro, 2008)

Ainda que sutis, não foram poucas as cobranças feitas ao Brasil por participantes do Seminário Latino-Americano de Justiça de Transição, ocorrido entre os dias 17 e 19 de novembro de 2008, no Rio de Janeiro, sob organização da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso) e da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Durante dois dias, foram realizadas palestras com pesquisadores, juristas, militantes de direitos humanos e representantes do poder público e de ONGs, em que se discutiram os eixos que compõem a chamada justiça de transição, fundamental em processos de democratização: memória, verdade, justiça e reparação.

Para Gerardo Caetano, diretor do Instituto de Ciência Política da Universidade da República, no Uruguai, a compreensão do que deva ser a justiça transicional no continente passa por uma profunda análise do que significou a Operação Condor, o que foi o terrorismo de Estado, suas metas e efeitos. “O terrorismo de Estado não foi irracional, não foi um excesso. Foi, sim, um projeto sistemático, muito racional e muito exitoso, não nos enganemos. E qual seu objetivo central? Impor o silêncio. É um trabalho político sobre o tempo. A política da desmemória, do silêncio imposto, da normatização. E que bus-

ca a imobilidade. Uma sociedade sem memória é uma sociedade que não se mobiliza, não muda, e que permite coisas que outras não permitem.”

Com relação ao debate jurídico que se debruça sobre as possibilidades de punições ou de abertura de arquivos, o cientista político entende que a discussão deva ser amparada pelos marcos do sistema político democrático: “Na democracia, a fronteira entre o que se

A Carta aprovada aponta como eixos fundamentais de uma redemocratização plena a busca da verdade, a consolidação da memória social, a responsabilização nacional e internacional dos agentes estatais que cometeram e promoveram crimes imprescritíveis

pode fazer e o que não se pode fazer sempre está em discussão. A democracia é um sistema inacabado e inacabável. Sempre haverá um novo horizonte de verdade e de justiça a discutir”. Esses novos horizontes, aponta Caetano, devem incluir uma política regional de direitos humanos, já que a busca de familiares de um país depende, freqüentemente, de arquivos que se encontram em outros países: “Por isso, o que se passa no Brasil

me importa muito, e advogo, como cidadão do Mercosul, que o Brasil assuma, como soube assumir em outros momentos, os desafios de mais verdade e de mais justiça”.

As análises da argentina Viviana Krsticevic, diretora executiva do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil), vão ao encontro das recomendações de Caetano. Para ela, o trabalho do órgão nos últimos anos, de mediador entre os países e a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), tem as características de uma “contra-Operação Condor”. Fortalecer o tema democrático implica, em sua opinião, a articulação de alianças entre sobreviventes, familiares, militantes e advogados de todos os países: “O paradigma dos direitos humanos é que nessas coisas fundamentais somos a Humanidade, e não nos definimos por nossa nacionalidade.”

Krsticevic teceu extensos elogios às recentes iniciativas judiciais do MPF e da OAB, e deixou claro que o governo brasileiro está em dívida com a justiça de transição. Uma das expectativas é com relação ao processo, em trâmite no STF, de extradição do major uruguaio Manoel Cordeiro, que vive no país e é apontado como responsável por torturas e assassinatos durante as ditaduras argentina e uruguaia. “Se disser não à extradição de Cordeiro, o Brasil tem a oportunidade de se converter, infelizmente, em um país que ampara os ditadores e os

Kelen Meregali



Juiz Carlos Alberto Rosanski, da Argentina

repressores de toda nossa região”, alerta a argentina.

O terceiro e último dia do Seminário foi palco da inédita Conferência das Comissões de Reparação e Verdade da América Latina. Sediado simbolicamente em salão do Arquivo Nacional, o encontro contou com representantes de nove países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Paraguai, Peru e Uruguai. Em suas apresentações, as comissões relataram as dificuldades inerentes às especificidades dos respectivos momentos históricos, mas, de modo geral, e com o Brasil ainda na retaguarda, sinalizaram avanços importantes no que tange à abertura de arquivos, criação de espaços de memória, adaptação do arcabouço jurídico ao direito internacional, reparação às vítimas de violações de direitos humanos e, em alguns casos, até mesmo no julgamento e condenação dos perpetradores dos imprescritíveis cri-

mes de lesa-humanidade.

Ao final da Conferência, os países assinaram uma Carta Latino-Americana de Justiça de Transição, que reitera “a importância do comprometimento de todos os órgãos institucionais e das organizações da sociedade civil no engajamento pela busca da verdade sobre os fatos ocorridos durante os regimes de exceção, a partir de medidas garantidoras do acesso amplo e universal a todos os documentos oficiais elaborados à época”. O documento aponta como eixos fundamentais para a conquista da redemocratização plena do continente: busca da verdade; consolidação da memória social; responsabilização nacional e internacional dos agentes estatais que cometeram e promoveram crimes contra a humanidade durante os regimes de exceção; reforma das instituições estatais para o fortalecimento da democracia e a integração regional para ações

globais de justiça e memória.

“É imperativo da justiça que os Estados latino-americanos, que passaram por regimes de exceção, coloquem à disposição de toda a sociedade nacional e internacional seus aparatos institucionais para que sejam apurados e julgados os crimes praticados em nome dos Estados, considerados imprescritíveis pelas normas do direito internacional, amplamente aceitas pelos países da América Latina”, versa outro trecho da Carta.

Coube ao magistrado argentino Carlos Alberto Rozansky, juiz-presidente do Tribunal Criminal de La Plata e membro fundador do Fórum para a Justiça Democrática, encerrar o seminário. No cerne de seu discurso, uma proposta: que se mudem os paradigmas pelos quais se pensa a justiça. O terrorismo de Estado tinha seus próprios — caberia, agora, às sociedades latino-americanas a busca por novos, inclusive pela revisão de anistias, indultos e leis de *punto final*. “Todos os países da região que ratificaram os tratados de direitos humanos são obrigados a cumprir esses tratados. Isso significa que nos paradigmas atuais não existe espaço para indulto algum, de nenhum repressor que tenha violado direitos humanos, porque essa permanência da impunidade desonra os países que firmaram essas convenções”, afirmou, sob fortes aplausos. Para que não restassem dúvidas, concluiu: “Em matéria de direitos humanos, de terrorismo de Estado, de atrocidades, tomar partidos é acertar”.